



PROJETO DE LEI Nº 007/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.560,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c as disposições do inciso III do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c a Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com as alterações da Lei nº 15.132/2025 e, suas regulamentações, dispondo sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura desta municipalidade, **SUBMETE** ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no montante **R\$ 53.560,07 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público municipal vigente, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da política pública vinculada ao segmento artístico cultural, com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela **Lei nº 14.399/2022, instituindo a Política Nacional Aldir Blanc-PNAB**, alterada pela **Lei nº 15.132/2025**, na conformidade de suas regulamentações regentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.00	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2016	Preservação da Cultura local		
2052	Manter Atividades de Incentivo à Cultura		
33.90.31-00	Premiações		40.882,07
33.90.99-00	Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica		2.778,00
33.50.41-02	Transferências/Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00
Fonte de Recursos: 1.719.000—Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento			
TOTAL.....R\$			53.560,07

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial objeto desta Lei, o excesso de arrecadação decorrente da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com as alterações da Lei nº 15.132/2025 e suas regulamentações.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária vigente para 2026.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 22 de abril de 2026.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização